

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.762/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 276.096,20 (Duzentos e setenta seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.128	AQUISIÇÃO DE CBUQ		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.	31768	232.380,95
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			276.096,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.128	AQUISIÇÃO DE CBUQ		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31768	232.380,95
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			276.096,20

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:FBA306FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2019. Edição 1829
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>